

Título	Um câncer chamado populismo tarifário
Veículo	Valor Econômico
Data	27 de Setembro 2019
Autores	Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro

ECONÔMICO
Valor

A14 | **Valor** | Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Opinião



Não é competência exclusiva do Congresso calcular tarifa de energia. Por **Claudio Sales e Eduardo Monteiro**

Um câncer chamado populismo tarifário

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), “câncer” é o nome dado ao conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado de células que invadem tecidos e órgãos e se dividem de forma agressiva e incontrolável, formando tumores que podem espalhar-se pelo corpo. O populismo, nas suas mais diversas manifestações, guarda semelhanças com o câncer.

Tomemos, por exemplo, o populismo tarifário que vive assolando o setor elétrico: as décadas passam, mas nunca cessam as ações de políticos que tentam impor um discurso ideológico para a definição de tarifa de eletricidade, uma disciplina eminentemente técnica.

Essa prática vinga com força em solo brasileiro, sem distinção entre regiões ou partidos políticos, mas o mais preocupante é que alguns membros do Congresso Nacional, que deveriam prezar pelo respeito aos papéis de cada uma das instituições nacionais, começaram a abusar de um tipo de iniciativa que até no nome carrega um tom pouco republicano: os Projetos de Decreto Legislativo para sustar reajustes tarifários que passaram por meticolosos cálculos da Aneel, agência reguladora do setor elétrico.

Um levantamento recente mostra que de 1963 até 2019 (um intervalo de 56 anos) foram emitidos 110 Projetos de Decreto Legislativo relacionados ao tema “energia elétrica”, mas com uma concentração absurda de 51 deles apenas nos quatro últimos anos (entre 2015 e 2019). E quando se coloca uma lupa nos dois últimos anos (2017 a 2019), nada menos do que 11 desses atos tinham como objetivo sustar resoluções homologatórias da Aneel de reajustes tarifários.

Além da explosão numérica de uso desses instrumentos, há uma gritante diferença entre a regulação bem executada e o que parecem querer implantar certos parlamentares.

De um lado, temos a Aneel seguindo princípios regulatórios que envolvem meses de discussão metodológica de grande complexidade técnica e que incluem audiências públicas que podem durar meses ou anos, com o recebimento de centenas de contribuições de todos os representantes da sociedade: associações seto-

riais, representantes de consumidores, consultorias especializadas, acadêmicos e empresas.

De outro lado, alguns deputados querendo desestruturar o processo regulatório com Projetos de Decreto Legislativo que, se aprovados pelas duas casas (Câmara e Senado), são promulgados pelo presidente do Senado Federal, não havendo participação do presidente da República nem possibilidade de veto. Além de desestruturar a regulação, apenas “sustam” o reajuste, trazendo incertezas insuportáveis para todo o setor.

Conforme os artigos 49 e 62 da Constituição Federal, o decreto legislativo tem como objeto matérias apontadas como de competência exclusiva do Congresso Nacional. Mas desde quando é “competência exclusiva” do Congresso calcular tarifa de energia elétrica ou, pior ainda, desafiar os cálculos feitos pela Aneel que custaram tanto tempo e tanto dinheiro dos consumidores de energia até que as metodologias de reajuste e revisão tarifária fossem consolidadas de acordo com o longo e árduo processo descrito acima?

Sustação de reajustes por Projetos de Decretos Legislativos é o que de pior pode acometer a regulação moderna

O exame de alguns desses Projetos de Decreto Legislativo demonstra a falta de conhecimento de seus autores sobre o processo de formação de tarifas. Aliás, ninguém tem a expectativa de que tenham tal conhecimento: a Aneel tem centenas de profissionais altamente qualificados que se dedicam integralmente ao tema há anos para aprimorar as metodologias tarifárias com base nas melhores práticas globais. Legislador faz leis, mas não pode regular, assim como regulador deve regular, mas não pode fazer leis. Cada um no seu papel.

É por isso que não foi surpreendente constatar que a simplória argumentação de alguns dos últimos Projetos de Decreto Legislativo de sustação de reajustes tarifários com apenas três páginas se apoiavam em teses descabidas como, por exemplo, estabelecer vínculo entre o valor da tarifa de eletricidade no Estado e a presença de usinas hidrelétricas de grande porte no mesmo Estado, sendo que o

sistema nacional é interligado e as usinas beneficiam todo o Brasil.

Outro argumento falho é impor como teto para o reajuste tarifário a mera apuração de inflação geral de preços, desprezando a arquitetura de custos do setor elétrico que, entre outros fenômenos, vem exigindo o despacho de termelétricas a fim de garantir a segurança de suprimento para os consumidores.

No entanto, e para alívio dos que respeitam a boa regulação, um dos deputados da Comissão de Minas e Energia na Câmara dos Deputados redigiu um voto separado que elegante e respeitosamente desconstruiu a tese de um desses Projetos de Decreto Legislativo.

Este parlamentar lembrou que a tentadora imposição de limites artificiais aos reajustes levou à falência das empresas elétricas nos anos 1990 e à necessidade de aportes de US\$ 45 bilhões (mais de R\$ 180 bilhões) pelo Tesouro Nacional em valores atuais, o equivalente a cinco anos de despesas com o Bolsa Família. O voto separado trouxe também à memória a infame Medida Provisória 579 de 2012 que, com o discurso populista de redução de 20% da conta de luz, desestruturou todo o setor e gerou um aumento tarifário de 50% logo em seguida.

Mas talvez o ponto mais importante do voto acima tenha sido chamar a atenção para os efeitos tóxicos que essa iniciativa parlamentar, se bem-sucedida, poderá ter sobre a segurança jurídico-institucional que tem sido construída com muitos esforços, e há muito tempo, no setor elétrico, e que tem resultado na atração de investimentos bilionários. Afinal, ceder ao irresponsável populismo tarifário para conseguir votos nas próximas eleições pode ser um caminho fácil para os políticos, mas a população brasileira já sabe onde essa história acabará.

Voltando à nossa triste analogia com o câncer, não é exagero afirmar que a sustação de reajustes tarifários por meio de Projetos de Decretos Legislativos representa o pior tipo de metástase que poderia acometer a regulação tarifária moderna e, no fim das contas, os próprios consumidores de eletricidade.

Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro são, respectivamente, presidente e diretor executivo do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).